

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA

Resolução CC/iNOVA nº 01/2026

Autoriza a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo – CREFES, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e XV do art. 19 do seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4585-R, de 05 de março de 2020, resolve:


Art. 1º Autorizar a abertura de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) para o Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo – CREFES, como filial da Fundação Estadual de Inovação em Saúde – iNOVA Capixaba (matriz).

Parágrafo único. A denominação da filial será Centro de Reabilitação Física do Estado do Espírito Santo – CREFES, localizado na Rua Gastão Roubach, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29101-020.

Art. 2º Autorizar a abertura de conta bancária de titularidade da filial, bem como todos os demais atos necessários às atividades contábil e financeira da iNOVA Capixaba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vila Velha, 27 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO JOSE DIAS DA SILVA
Data: 02/04/2026 09:13:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Francisco José Dias da Silva
Presidente em exercício do Conselho Curador da Fundação iNOVA Capixaba

REVISÃO	Nº PROCESSO	APROVAÇÃO	DATA	PÁGINAS
00	2026-22140	Conselho Curador	27/03/2026	01